



PMES
Nº

MUNICÍPIO DE SOCORRO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 083/2017/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho para adequação do SESMT (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA-NR-9), conforme especificações constantes no anexo II – Projeto Básico do edital.

PREÂMBULO

No dia vinte e seis do mês de outubro de 2017, às 9h30 min, reuniram-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, situada à Av. José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, SP, a Pregoeira Silvia Rodrigues de Moraes e a Equipe de Apoio, Lilian Mantovani Pinto de Toledo, Luis Cláudio Bonetti e Vânia Patricia Zanesco, designados através da Portaria 7422/2017 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representantes

PONTE AÉREA ASSESSORIA DO TRABALHO LTDA.
ASTQUALITY GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. ME
ROPERBRAS SEGURANÇA E COM. DE EQUIP. LTDA – EPP

Empresas

Gustavo Henrique Vieira da Silva
Fernanda Grazielle Ferreira Renó
Denilson Cazuza dos Santos

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizado no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em lei, bem como no termos do Decreto Municipal nº 2914/2011, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 29 (vinte e nove) empresas acessaram o download de retirada do edital, bem como a municipalidade encaminhou e-mail a empresas, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame.

Em seguida analisou as Declarações das Licitantes de que atendiam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



PMES
Nº

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, sendo que as propostas apresentadas foram consideradas em conformidade com os termos estabelecidos no edital e termo de referência, convocando as licitantes selecionadas à participar da fase de lances, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente as autoras das propostas que estavam em conformidade com o edital a formular lances de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1	Contratação de empresa especializada para prestação de servi	
Fase: Propostas		
ASTQUALITY GEATÃO EM	15000,0000	Selecionada
PONTE AÉREA ASSESSOR	21063,3300	Selecionada
ROPERBRAS SEGURANÇA	23200,0000	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances		
ASTQUALITY GEATÃO EM	15000,0000	
ROPERBRAS SEGURANÇA	23200,0000	Declinou
PONTE AÉREA ASSESSOR	21063,3300	Inabilitado
Fase: Renegociação		
ROPERBRAS SEGURANÇA	23000,0000	Melhor Oferta
Fase: Negociação		
ASTQUALITY GEATÃO EM	15000,0000	Inabilitado
Fase: Renegociação		
PONTE AÉREA ASSESSOR	21000,0000	Inabilitado

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, não havendo necessidade da aplicação do direito de preferência considerando que todas as empresas credenciadas são enquadradas no regime de ME ou EPP e estavam em igualdade de condições, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Item: 1	Contratação de empresa especializada para prestação de servi	
Arrematado/Vencedor		
ROPERBRAS SEGURANÇA	23000,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido para os itens, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.



PMES
Nº

Item	Empresa	Menor Preço	Valor Negociado	Situação
1	ROPERBRAS SEGURANÇA	23.200,0000	23.000,00	Melhor Oferta

INABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa ASTQUALITY Gestão Empresarial Ltda. deixou de apresentar o balanço patrimonial nos termos do item 6.3.4 "a1", apresentando uma declaração informando que a empresa foi constituída em 18/01/2017 e que seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis apenas sedará no fim do exercício de 2017, considerando que o edital exigia para as sociedades criadas no exercício em curso a apresentação de Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, a mesma descumpriu o item do edital.

6.3.4 – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base à variação, ocorrida no período, do IPCA/IBGE ou outro indicador que venha a substituí-lo.

a.1 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Considerando a inabilitação do Licitante que apresentou a melhor proposta, foi convocado o segundo colocado visando a renegociação de preços e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa PONTE AÉREA ASSESSORIA DO TRABALHO LTDA. deixou de apresentar o balanço patrimonial nos termos do item 6.3.4 e seus subitens, apresentando balanço, porém sem o registro nos órgãos competentes e a assinatura do contador em Xerox (balanço sem as devidas autenticações) e deixou de apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, descumprindo os itens 6.3.4 "a", "a2" e "b" e 6.3.5 do edital.

6.3.4 – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base à variação, ocorrida no período, do IPCA/IBGE ou outro indicador que venha a substituí-lo.

a.2 - Todas as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de e **devidamente registradas nos órgãos competentes.**



PMES
Nº

a.3 – As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLES NACIONAL”, poderão apresentar o Balanço Patrimonial nos termos acima **ou declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa**, de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência, em especial o art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/07.

b) Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo **90 (noventa) dias** da data de abertura dos envelopes, ou seja, em **28/07/2017**.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.3.5 - Os documentos deverão ser apresentados em **uma única via original**, ou **cópia autenticada em cartório competente**, ou **por Servidor da Administração**, ou **publicação em órgão da Imprensa Oficial**, dentro do prazo de validade.

HABILITAÇÃO

Considerando as inabilitações foi convidado a renegociação o terceiro colocado e aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

1 ROPERBRAS SEGURANÇA 23.000,000 Arrematado/Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou o item deste Pregão à empresa conforme citado no RESULTADO acima.

ENCERRAMENTO



PMES
Nº

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de apoio e representante do licitante relacionado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa deverá encaminhar a proposta readequada em até 02 (dois) dias úteis contados da data da presente sessão, ou seja, até 30/10/2017.

Em diligência entramos em contato com a empresa A SCHULMAN PLÁSTICOS DO BRASIL LTDA através do telefone (019) 3838-9600 e em contato com o Sr. Leandro Esposto comprovamos que não há nenhum fato que desabone a empresa Roperbrás Segurança e Comércio de Equipamentos Ltda. – EPP, estando o mesmo em conformidade e apresentado nos termos do edital.

Não foi possível emitir as autenticidades da deca municipal e certidão mobiliária da Prefeitura de Hortolândia, pois os serviços estavam indisponíveis.

Os representantes das empresas: ASTQUALITY GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. ME e PONTE AÉREA ASSESSORIA DO TRABALHO LTDA ausentaram-se antes da finalização da presente ata deixando declaração de compromissos anteriormente assumidos e declinando do direito de interpor todo e qualquer tipo de recurso ou questionamento.

REPRESENTANTE DA LICITANTE RELACIONADA

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ROPERBRAS SEGURANÇA E COM. DE EQUIP. LTDA – EPP
Denilson Cazuza dos Santos

SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS
PREGOEIRA

LILIAN MANTOVANI PINTO DE TOLEDO

LUIS CLÁUDIO BONETTI

VÂNIA PATRICIA ZANESCO